

Matrícula Nº	lote 25, 26, 27 e 28.-----	quadra 1-K	8a. secção SUBURBANA.-	Aptº 308.	livro 2
30279	fr. ideal 0,02253.-----	data 23/05/86	ed. SERRA.		

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:- Apartamento de nº 308, do Edifício Serra, à rua Sacramento nº 200, com todas as suas benfeitorias, instalações e pertences e seu terreno fração ideal de 0,02253 dos lotes 25, 26, 27 e 28, do quarteirão 1-K, da 8a. secção Suburbana, com área, limites e confrontações da planta respectiva.

PROPRIETÁRIA:- ARLETE COSTA DE OLIVEIRA

Imóvel havido conforme registro nº 49.605, de 3-AV, n/cartório.

R- 1-30279 Prot. 83077 COMPRA E VENDA. De acordo com a escritura de 02/05/86, 3ª Tabelião de B. Hte. Lº 519, fls. 69, o ESPÓLIO DE ARLETE COSTA DE OLIVEIRA, representado por Maria Rejane Costa de Oliveira, conforme alvará transcrito na escritura, vendeu-o a FRANCISCO ALEIXO MARTINS SALLES, brasileiro, casado, industrial, - CPF-370.829.067-49, residente nesta capital, representado por Teresa Cristina Pena Salles, conforme procuração mencionada na escritura, - pelo preço de Cz\$25.000,00, quitados. IT. sobre Cz\$101.800,00. Consta da escritura que a vendedora declarou sob as penas da Lei, que não tem nenhum feito ajuizado que onere o imóvel objeto desta, até a presente data, em cumprimento as exigências da Lei 7433/85. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. B. Hte. 23/05/86.

caf/

INOL-CR\$22087 Art. 40 CR\$4597 Livro 2 de 34

Av-2- Mat- 30.279 : Prot- 98.887 - FORMAL DE PARTILHA:- De acordo com o Formal de Partilha, datado de 09/03/87, expedido pelo Juízo de Direito da 6a. Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte, e assinado pelo MM. Juiz de Direito da dita Vara, extraído dos autos da separação consensual do casal FRANCISCO ALEIXO MARTINS SALLES e TERESA

SEGUE NO VERSO

digo, e TERESA CRISTINA PENA SALLES, o imóvel constante desta matrícula, avaliado em Cz\$480.000,00, passa a pertencer exclusivamente à ex-cônjuge mulher, que voltará a assinar o seu nome de solteira, ou seja, TERESA CRISTINA GOMES PENA. A sentença, datada de 19/12/86, transitou em julgado. Dou fé. B. Hte., 18/11/88.

[Handwritten signature]

jcf/

R- 3- 30.279 Prot. 1 4 3 2 7 5- PROCURAÇÃO EM CAUSA PRÓPRIA. De acordo com a procuração em causa própria datada de 05/01/90, expedida pelo cartório do Registro Civil e Tabelionato da Comarca de Passa Tempo, Piracema, L988-C, Fls-63v, 64 TERESA CRISTINA GOMES PENA, brasileira secretária, desquitada, CPF-117.970.886-93, residente e domiciliada na cidade de Piracema-MG, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pela procuração em Causa própria a MURILO BRINA CORREA LIMA, brasileiro, casado, comerciante, CPF-130.105.736-34, residente e domiciliada na cidade de Piracema-MG, pelo preço de NCz\$45.000,00 quitados. IT. - sobre R\$20.988,23. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições do documento. Dou fé. B. Hte. 14/06/95.

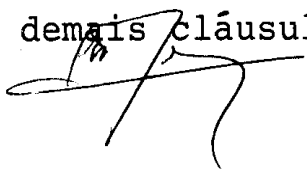
caf/

R- 4- 30.279 prot. 1 6 0 7 9 9- COMPRA E VENDA: De acordo com a escritura de 26/08/97, particular, MURILO BRINA CORRÊA LIMA, brasileiro casado, comerciante, CPF-130.105.736-34, e s/m ELIZABETH PENA CORREA LIMA, brasileira, comerciante, CPF-437.453.006-10, residentes e domiciliados nesta capital, venderam o imóvel desta matrícula a LAIDE CORREA HUGUET, brasileira, viúva, do lar, CPF-294.695.626-15, residente e domiciliada nesta capital e HELOISA HUGUET CORREA, brasileira, solteira, designer, CPF-428.543.346-04, residente e domiciliada nesta capital, pelo preço de R\$37.000,00. IT, sobre R\$37.000,00. Consta da escritura que foram cumpridas as exigências constantes da Lei - 7433/85. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. B. Hte. 07/10/97.

[Handwritten signature]

SEGUE FICHA 2.

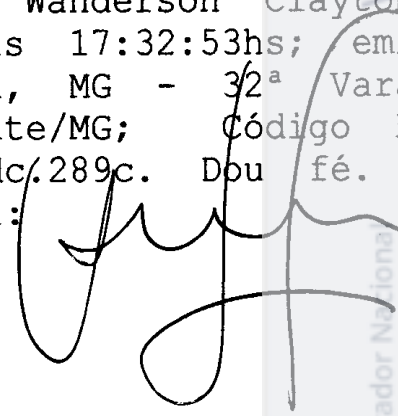
R- 5- 30.279 Prot. 1 6 0 7 9 9- HIPOTECA: De acordo com a escritura de 26/08/97, particular, os compradores do imóvel desta matrícula - deram-no em la. única e espeical hipoteca a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, para garantia de uma dívida de R\$30.821,00 que serão pagos em 240 prestações reneg. por até 12 meses, a taxa anual de juros nominal de 7,0000% e efetiva de 7,2290% vencendo-se a primeira delas no valor de R\$352,12 em 26/09/97. PES/PRICE. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. B.Hte. 07/10/97.



CAF/

Av.6 -30279- Prot. 358403 - 19/01/2017- NIBIL - INDISPONIBILIDADE

CNIB - Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pesquisa em 19/01/2017, às 10:17:41hs, em nome de **LAIDE CORREA HUGUET**, CPF nº 294.695.626-15, CONSTA a ocorrência de **indisponibilidade** aprovada, sob protocolo nº 201701.1717.00228658-1A-440; processo nº 00112271420155030111; nome do processo: Wanderson Clayton de Paula; data do cadastramento: 17/01/2017, às 17:32:53hs; emissor da ordem: Alexandre Magno Alves de Almeida, MG - 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Código HASH: 03c6.6437.089f.22c7.9032.3070.a353.f60c.44dc.289c. Dou fé. Belo Horizonte. 27/01/2017. [aev/jss]. O Oficial:



PARA SIMPLES COMO CERTIDÃO
 NÃO VALER COMO VALOR

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
 Disponível em www.registradoe.org.br